RECURSOS HUMANOS

N° REF. PROCESSO ID PROCESSO		
[object Object]		
DEPARTAMENTO ORIGEM		
DEP. RECURSOS HUMANOS		
DEPARTAMENTO DEPENDENTE		
DEP. RECURSOS HUMANOS		
Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação. CLASSIFICAÇÃO		
022.7		
ESPÉCIE	TIPO DOCUMENTAL	
PORTARIAS	PORTARIA DE PESS	OOAL
DATA INICIO	DATA FIM	
09/12/2021	09/12/2021	
EXERCÍCIO	ID PROCESSO	
2021	MSC0410080812021	
ASSUNTO/SÚMULA		
PRORROGA A PORTARIA 264/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021 QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	CONCEDE LICENÇA PARA T	RATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE
SERVIDOR(s)		
NOME	CPF	CARGO
EUZENI EUGENIA DE SOUZA	593.965.471-15	ESCRITURARIA
STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO	Número ou código alfant protocolo. NÚMERO PROTOCOLO	umérico atribuído ao documento no ato do seu registro no
	-	
Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DO VOLUME	NÚMERO DE PÁGINAS	,
ÚNICO	4	
Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO	o de AUTOR (PMSC) PAÇO MUNICIPA L DE SALTO DO CÉU-MT	
TEXTUAL		
CAIXA/PASTA IDENTIFICADOR	1	



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 325/2021

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA A Portaria 264/2021 de 23 de Agosto de 2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 26 de Novembro de 2021:

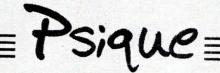
RESOLVE:

- Art. 1° Prorroga os efeitos da Portaria 264/2021 de 23 de Agosto de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **EUZENI EUGENIA DE SOUZA,** Cargo: ESCRITURARIA, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Com Inicio 17 de Agosto de 2021 a 24 de Fevereiro de 2021
- Art. 2° Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias o corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edificio Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO



PSIQUE - CLÍNICA DE PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA S/S LTDA

Dr. Alexandre A. S. Camargo CRM 3737 / RQE 2968 Psiquiatria

Rosa Fornasieri. Camargo CRP 18/00442 Psicóloga

ATESTADO

Eu, Alexandre Augusto Sanches Camargo, médico psiquiatra, CRM3737 RQE 2968, atesto para os devidos fins que Euzeni Eugenia de Souza está em tratamento Psiquiátrico comigo e necessita de 90 dias de afastamento de suas funções.

Devido ao CID F41.2 F41.0

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Mirassol D' Oeste - MT, 26 de Novembro de 2021.

Alexandre Augusto Sanches Camargo Médico Psiquiatra

Dr. Alexandre /x

CRM3737 RQE 2968

FONE: (65) 3241-5227 / CEL: 99610-5320

Rua Leonório Lourenção, 812 - CEP: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 03 de Dezembro de 2021:

RESOLVE:

- Art. 1º Prorroga os efeitos da Portaria 305/2021 de 05 de Novembro de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: TATI-ANE LAET PINHEIRO, Cargo ENFERMEIRA PADRAO, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 325/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 325/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA A Portaria 264/2021 de 23 de Agosto de 2021 QUE CON-CEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 26 de Novembro de 2021:

RESOLVE:

- Art. 1º Prorroga os efeitos da Portaria 264/2021 de 23 de Agosto de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **EUZENI EU-GENIA DE SOUZA**, Cargo: ESCRITURARIA, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Com Inicio 17 de Agosto de 2021 a 24 de Fevereiro de 2021
- Art. 2º Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias o corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO 023/2021

CONVOCAÇÃO

023/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, queno uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato cadastro reserva relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para rnediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cozinheira

Fabiana Souza Santar	9
Recebi dia / /	Assinatu-
ra:	
C.S.	

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);
- 5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7. Cartão do PIS/PASEP;
- 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- 9. Título de Eleitor;
- 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.